



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

DECRETO Nº 102/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA V
CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, no uso de suas atribuições legais, consoante com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde – SUS é um processo de responsabilidade do estado, das pessoas, das empresas e sociedade;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no controle social dos SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7 do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS é um direito garantido pela Lei 8.142 de 28 de setembro de 1990;

DECRETA

Art. 1.º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se 08 de dezembro de 2021 (quarta-feira) das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, no Hotel Bertelli Chuí Hotel, com o tema Saúde Mental em tempos de Pandemia e Saúde da Família como Responsabilidade Municipal seguido de 4 eixos:

- Município de fronteira e suas implicações;
- Transversalidade das políticas públicas: saúde, educação, desenvolvimento social e meio ambiente;
- Transversalidade das políticas públicas: referências, especialidades, saúde mental e financiamento;
- Importância da atenção básica e seus financiamentos.




Art. 2º - A V Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Coordenador Geral, função que será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Geral da Comissão Organizadora.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde expedirá mediante Portaria ou Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde, cujo teor foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.


MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:


GIANI RAMOS LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA